



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1467 ,
de 04 / 09 / 2013

Processo: 67.648

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.537

Autoria: VALDECI VILAR MATHEUS

Ementa: Concede ao Pastor MISAEEL SEVERINO DA SILVA o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Alvanir
Diretoria Legislativa

12/09/2013



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.537

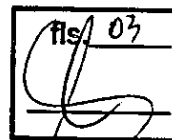
Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>Willianhidi</i> Diretora 29/07/2013	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 218		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Willianhidi</i> Diretora Legislativa 06/08/13	☒ avoco ☐ _____ <i>Ren</i> Presidente 06/08/13	☒ favorável ☐ contrário ☐ CFO ☐ CDCIS ☐ CECLAT ☐ CIMU ☐ COSAP ☐ COPUMA ☐ Outras: _____ <i>Ren</i> Relator 06/08/13 193
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 03599/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29/JUL/2013 11:04 060067648

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
06/08/13

APROVADO

Presidente
03/09/2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.537
(VALDECI VILAR MATHEUS)

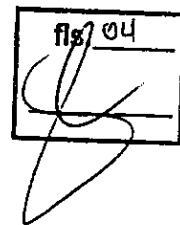
Concede ao Pastor MISAEL SEVERINO DA SILVA o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Pastor MISAEL SEVERINO DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29.07.2013


VALDECI VILAR MATHEUS



(PDL nº. 1.537 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

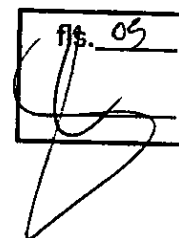
Pastor MISAEL SEVERINO DA SILVA – Cidadão Jundiaiense

Nascido em Mamburê-PR, ainda jovem mudou-se para o Estado de São Paulo, chegando à Jundiaí em 1989. Desde pequeno ajudava seu pai nas atividades comerciais, ingressando mais tarde no ramo da relojoaria, onde atuou por duas décadas. Foi líder de jovens na sua comunidade; em 1996 aceitou um convite para atuar à frente na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no Bairro Igoturucaia. Serviu também nas comunidades do Bairro Agapeama, Jardim do Lago e Jardim das Tulipas, onde se encontra atualmente realizando um magnífico trabalho nas áreas de assistência espiritual, social e promocional, além de sua dedicação e empenho para a construção de templos e espaços voltados para atividades educacionais, religiosas, musicais, entre outras.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.



VALDECIR VILAR MATHEUS



Pastor MISAEL SEVERINO DA SILVA - "Cidadão Jundiaense"

Filho de João Severino da Silva e Maria José da Silva, nascido em 07 de junho de 1962 na cidade de Mamburê-PR. Ainda jovem mudou-se para o estado de São Paulo, chegando à Jundiaí no ano de 1989.

Desde criança ajudava o pai nas atividades comerciais, ingressando mais tarde no ramo de relojoaria onde atuou por aproximadamente duas décadas.

Também desde cedo em sua vida aprendeu a seguir os padrões cristãos tornando-se posteriormente líder de jovens por mais de doze anos, influenciando os mesmos tanto espiritualmente como socialmente. No ano de 1996 aceitou o convite para atuar na liderança de comunidade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, denominação à qual pertence, servindo no bairro de Ivo Turucaia, passando posteriormente por diversas comunidades jundiaenses, como: Agapeama, Jardim do Lago e atualmente Jardim das Tulipas, Misael Severino destacou-se por sua forte atuação nas áreas de assistência espiritual, social e promocional, além de sua dedicação e empenho na construção de templos e espaços para atividades educacionais nas áreas religiosas e musicais entre outras.

Casado com a senhora Lorena Santos Silva, tem dois filhos, cursou teologia pela ETEQS, Escola Teológica Eliseu Queiroz de Souza em Jundiaí – SP e licenciatura em ciências da religião pela FAETEL, Faculdade teológica Logos – São Paulo.

Endereço: Av. Dr. Cavalcanti, nº 750, apto 07 - Centro, Jundiaí/SP, CEP 13201-003

Telefones: cel.: 99593-0353; coml.: 4586-5878 ramal 21



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 218

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.537

PROCESSO Nº 67.648

De autoria do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Pastor **MISAEEL SEVERINO DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls., e vem instruída com o currículo de fls.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

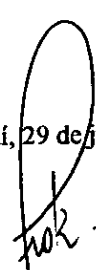
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 193, I, R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de julho de 2013.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 67.648

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.537, do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, que concede ao Pastor **MISAEEL SEVERINO DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 193

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

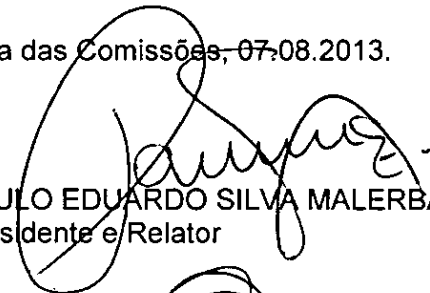
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Pastor Misael Severino da Silva o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

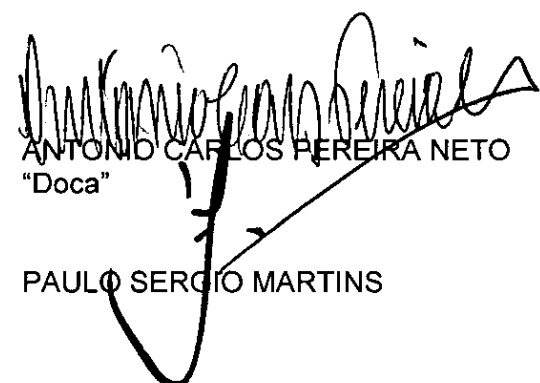
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07.08.2013.

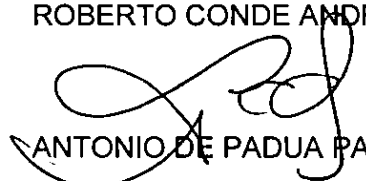
APROVADO
07/08/13


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ANTONIO DE PADUA PACHECO



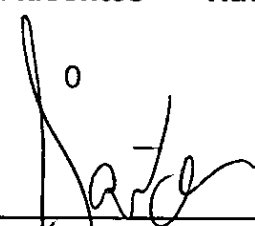
16ª LEGISLATURA (2013-2016)

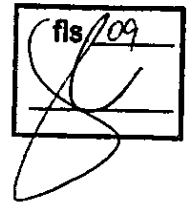
29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/09/2013

7º ITEM: PDL 01537/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - Concede título de Cidadão Jundiaense.

Vereador	Voto
Celso Arantes	Favorável
Doca	Favorável
Dr. Pacheco	Favorável
Dr. Paulo - Delegado	Favorável
Gerson Sartori	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
José Adair	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Márcio Cabeleireiro	Favorável
Pastor Dirlei	Favorável
Paulo Malerba	Favorável
Rafael Antonucci	Favorável
Rafael Purgato	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Rogério	Favorável
Tico	Favorável
Valdeci Vilar	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Ausentes	Não votaram	Resultado
19	0	0	0	APROVADO


GERSON SARTORI
PRESIDENTE



proc. 67.648

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.467, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

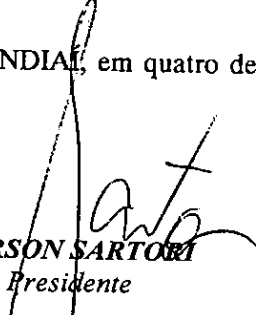
Concede ao Pastor **MISAEI SEVERINO DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pastor MISAEI SEVERINO DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

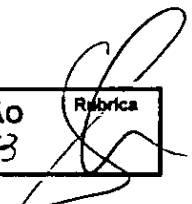
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


GERSON SARTORI
Presidente

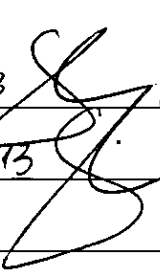
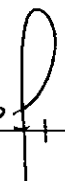
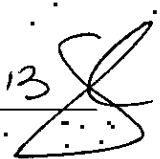
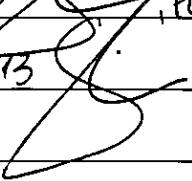
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa


PUBLICAÇÃO
06/09/13
Rubrica

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.537.

Juntadas:

fls. 02/05 em 29.07.13  fls. 06, 29/7/13  fls. 07 em 09.08.13 
fls. 08/09 em 05.09.13 

Observações:

Câmara Municipal de Jundiá

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Número: 01537/2013 **Data:** 29/07/2013 **Processo:** 67648
Assunto: Concede ao Pastor MISAEL SEVERINO DA SILVA o título de Cidadão Jundiáense.
Autor: VALDECI VILAR MATHEUS
Situação:

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À DJ	29/07/2013	Parecer CJ nº. 218	29/07/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - MATÉRIA APRESENTADA	06/08/2013		

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À CJR	06/08/2013	Parecer nº 193 - Paulo Malerba (favorável) - aprovado	07/08/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA	03/09/2013	PROJETO APROVADO	
